GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Núcleo de Inspeção de Santa Maria

LICENÇA SANITÁRIA Nº MED.00014-19

1. Identificação do Licenciado:

(Razão Social/Profissional Autônomo)

CM HOSPITALAR S/A

(CNPJ/CPF)	(CNES)	(CEP)
12.420.164/0009-04	***	72.578-000

(Endereço Completo)

ROD. DF 290, Km 07, LOTES 01/04 ARMAZENS 05,06 e 07- SANTA MARIA - DF

2. Atividades Econômicas Aprovadas (CNAE/detalhamento):

4644-3/01 – COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, 46.18-4-01, 46.37-1-99, 46.45-1-01, 46.46-0-02, 46.49-4-08, 46.64-8-00, 46.93-1-00, 49.30-2-01, 49.30-2-02, 52.11-7-99 e 82.11-3-00

3. Quadro de Responsabilidade Técnica:

(Nome)	(Formação)	(Especialidade)	(Conselho/Nº Inscrição)
LUANA VANESSA DE PAULA BARROS CARALHO	FARMÁCIA	************	CRF/DF 7351
KARLA RODRIGUES DE ASSIS	FARMÁCIA	************	CRFDF 8321

4. Atividades terceirizadas:

(Área)	(Nome)	(CNPJ)	(Nº Licença Sanitária)
PGRSS	BELFORT GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA	10.865.146/0001-53	2330/2013 SEMMA/GO

5. Autorizações específicas:

(Atividade autorizada)	(Ato autorizatório)
ARMAZENAR, DISTRIBUIR, EXPEDIR MEDICAMENTO	MS: 1.08879.8
ARMAZENAR, DISTRIBUIR, EXPEDIR COSMÉTICOS	MS: 2.05838.5
ARMAZENAR, DISTRIBUIR, EXPEDIR SANEANTES DOMISSANITÁRIO	MS: 3.04743.8
ARMAZENAR, DISTRIBUIR, EXPEDIR CORRELATOS	MS: 8.07439.9
ARMAZENAR, DISTRIBUIR, EXPEDIR MEDICAMENTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL	MS: 1.16816.4
TRANSPORTAR MEDICAMENTO,CORRELATOS,SANEANTES DOMISSANITÁRIO, MEDICAMENTO SUJEITO A CONTROE ESPECIAL E COSMÉTICOS, ARMAZENAR, DISTRIBUIR, EXPEDIR, TRANSPORTAR ALIMENTOS	MS: 1.08879.8

6. Condicionantes ao licenciamento:

****

7. Outras informações e observações:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Esta Licença deve ser afixada em local visível ao público.

É válida por 01 ano a partir da data de sua emissão, exceto nos casos previsto em Lei. A renovação deve ser requerida com antecedência de até 60 dias.

As alterações nos dados informados no processo de licenciamento sanitário deverão ser comunicadas à Vigilância Sanitária do Distrito Federal, configurando infração sanitária sua omissão.

Brasília, 26 de abril de 2022.

Egnaldo Domingos de Aragão
Analista de Política Pública e Gestão Governamental
Vigilância Sanitária / DF
Mat. 1.401.225-1

(Nome/Matrícula do Servidor Responsável)

Ana Tereza S. Menezes Silva
Núcleo de Inspeção de Saúde de St. Maria
GFSC / DIVISA / SVS / SES
Mat 1.4[illegible]51 7 CHEFE

(Autoridade Sanitária Competente)